PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Beneficial Constitution			
	GRAMUNIC		
	CORNER DE		
177	THEN A DE A SENK	IS E CONTE	MCS.
	EGIST		
	244/2012		
Livro nº	13	Em 07/	11/2012
ANNA CAR	OLINA MIGUEIS PEREIRA		
	dora do Município		
	at. 239.953-9	Annual State of State	PROPERTY OF THE PROPERTY OF

T E R M O N° 244/2012

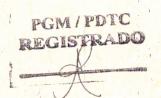
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 278/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO, E A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PROPAGANDA TÁTICA LTDA., na forma abaixo:

Ao vigésimo terceiro (23°) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012), o MUNICÍPIO DE NITERÓI representado neste ato pelo seu Prefeito, JORGE ROBERTO SILVEIRA, brasileiro, casado, jornalista, Identidade n.º 103.952-3 do IFP, CPF n.º 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 6º andar, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado "MUNICÍPIO", tendo como órgão gestor a SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO, neste ato representada pelo seu titular, Sr. HAMILTON LUIZ PEREIRA PITANGA, Identidade nº 80713950-6, expedida pelo IFP, CPF nº 208.627.177-87, e do outro lado a agência de publicidade PROPAGANDA TÁTICA LTDA., sediada na Av. Franklin Roosevelt, n° 194, Grupo 605, inscrita no CNPJ sob o n° 40.406.001/0001-55, representada neste ato pela sua sócia majoritária MARIA CÉLIA SANTOS SALGADO brasileira, solteira, publicitária, Identidade nº 02.916.060-3, expedida pelo IFP, CPF nº 348.055.247-15, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 206, apto 501. Laranjeiras/RJ, conforme contrato social da referida sociedade e suas posteriores alterações, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Ofício de Justiça, Protocolo nº 41344, Livro A, nº 40, Registro 119494, Livro 31, em 17/03/1992, doravante denominada "PROPAGANDA TÁTICA", resolvem de comum acordo, com fulcro no art. 79, II e § 1° da Lei n° 8.666/1993, firmar o presente **TERMO** DE RESCISÃO AMICÁVEL do CONTRADO

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Fls. 2



condições seguintes: PRIMEIRA: Fica rescindido de pleno direito o CONTRATO Nº 278/2011 de 29.12.2011, que teve por objeto a prestação de serviços de publicidade aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do MUNICÍPIO. SEGUNDA: As partes dão uma à outra plena, geral e irrevogável quitação de qualquer obrigação que pudesse advir do CONTRATO Nº 278/2011, renunciando ao direito de reclamar quaisquer valores que porventura pudessem ser considerados devidos por uma parte à outra. TERCEIRA: O MUNICÍPIO publicará o presente ajuste, por extrato, no órgão oficial da Municipalidade, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. QUARTA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registro de Termos da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. E, por estarem assim ajustados dão por rescindido o CONTRATO Nº 278/2011, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

FORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI

HAMILTON LUIZ PEREIRA PITANGA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO

MARIA CÉLIA SANTOS SALGADO P/ PROPAGANDA TÁTICA LTDA.

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFISI) - Middulo Gaptura

Retornar a Tela Anterior

Rescisão do Contrato Nº 278/2011

Rescisão

Competência

244/2012

10/2012

Motivo da Rescisão

Acordo entre as partes.

Valor da Multa

Valor da Indenização

0,00

Data do Termo

23/10/2012

Base Legal Lei nº 8666/93

23/10/2012

Data de Validade

e Dat

0,00

Data de Publicação

06/11/2012

Imprensa Oficial

A Tribuna

Exame Prévió Ass. Jurídica

Sim Não

Salvar

Excluir

Voltar

